

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA IDEFLOR-Bio Nº.096 de 08 de março de 2016.**  
*Renova e nomeia a composição do Conselho da Área de Proteção Ambiental "Triunfo do Xingu" - ATX.*

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e, Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

Considerando o Decreto Estadual 2.612, de 04 de Dezembro de 2006, que cria a Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu (ATX);

**Considerando a PORTARIA SEMA nº. 583/2011, de criação do Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu - ATX,**

Considerando o Capítulo II, Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096 de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015, que visa a estabelecer procedimentos para as etapas de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu para exercerem o mandato no biênio agosto de 2015 a agosto de 2017.

**1 - Representantes do Poder Público:**

**1.1) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (IDEFOR-Bio):**

Titular: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Almeida (Presidente do Conselho)

Suplente: Shislene Rodrigues de Souza

**1.2) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMMAS/SÃO FÉLIX DO XINGU):**

Titular: Denimar Rodrigues

Suplente: Everton Fernando Cordeiro e Silva

**1.3) Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Altamira (SEMAT/ALTAMIRA):**

Titular: Luiz Alberto de Araújo

Suplente: Áurea Vilela da Silva

**1.4) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de São Félix do Xingu (SEMAGRI/SÃO FÉLIX DO XINGU):**

Titular: Wanderley Silva Coelho

Suplente: Nívia Maria da Silva Passos

**1.5) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Altamira (SEMAGRI/ALTAMIRA):**

Titular: Alexandre Borsato

Suplente: Noeci Batista Gama

**1.6) Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio):**

Titular: Bruno Delano Chaves Nascimento

Suplente: Wagner Falcão Carlos

**1.7) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária de São Félix do Xingu (INCRA):**

Titular: Alan Cássio Jorge de Melo

Suplente: Walissandro Jesus Carvalho dos Santos

**1.8) Instituto de Terras do Pará (ITERPA):**

Titular: Mário Sergio de Lima Sousa

Suplente: James Dean Soares da Silva

**1.9) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER):**

Titular: Mário Gomes da Silva

Suplente: Marlos Peterle Cruz

**1.10) Prefeitura Municipal de Altamira (PMA):**

Titular: Gilma dos Santos Teixeira Ribeiro

Suplente: Vagner Carlos da Silva

1.11) Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu (PMSFX):

Titular: Luiz Otávio Montenegro Jorge

Suplente: Rosemare Aparecida Amâncio Dias

1.12) Câmara Municipal de São Félix do Xingu (CMSFX):

Titular: João Nunes Pereira

Suplente: Gonçalves de Sousa Araújo

2 - Representantes da Sociedade Civil:

2.1) Associação Comercial de São Félix do Xingu (ACIA):

Titular: José Wilson Alves Rodrigues

Suplente: Francisco Laércio Alves de Sousa

2.2) Associação de Moradores e Produtores Rurais da Vila Pedro do Iriri (AMPRUVISP):

Titular: Marcelo Norkey Duarte Pereira

Suplente: Antônio Vieira Barros

2.3) Associação dos Moradores e Produtores da Vila Novo Planalto (ASMOVINOP);

Titular: Abizael Silva das Chagas

Suplente: José Ribamar Vieira

**2.4) Associação dos Agricultores Familiares da Colônia Nazaré (AAFEN);**

Titular: Carlos Silvestre Paxêco

Suplente: Creone Oliveira dos Santos

**2.5) Associação dos Agricultores do Calumbi e Tucunaré (AGRICATUR)**

Titular: José Julião do Nascimento

Suplente: Walter Pinheiro de Araújo

**2.6) Associação Evangélica Xinguense (AEX)**

Titular: Jorge Laranjeiras

Suplente: Janilton Bueno Fernandes

**2.7) Associação Caixa Agrícola dos Colonos unidos do Xingu (CACUXI)**

Titular: Raimundo Freire dos Santos

Suplente: Joaquim Carlos Barbosa

**2.8) Cooperativa Alternativa Mista dos Pequenos Produtores do Alto Xingu (CAMPPAX)**

Titular: Ilson Martins Silva

Suplente: Addressa Caroline de Resende Neves

**2.9) Comissão Pastoral da Terra de São Félix do Xingu (CPT/SFX);**

Titular: Danilo Antônio Lago

Suplente: José Amaro Lopes de Souza

**2.10) Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu (ADAFAX);**

Titular: Reinaldo José de Barcelos

Suplente: Domingos Mendes da Silva

**2.11) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Félix do Xingu (STTR/SFX);**

Titular: Maria Florinda de Oliveira

Suplente: Averaldo Sousa Amorim

**2.12) Sindicato de Produtores Rurais de São Félix do Xingu (SPR/SFX);**

Titular: José Vicente Leite Neto

Suplente: Laudi José Witeck

**Art. 2º:** O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu é a Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art. 17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.

**Art. 3º:** Caberá ao presidente do Conselho a indicação dos conselheiros, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º:** Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração,

implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se pertinente.

**Art. 5º:** As normas internas de organização e funcionamento constam no Regimento Interno do Conselho.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 19 de fevereiro de 2016.

Wendell Andrade

**Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFOR-Bio**

**Protocolo 936417**

**PORTARIA nº. 094 de 08 de março de 2016**

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015; CONSIDERANDO o Art.74, §2º. da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas, no período de 14/03 a 13/04/2016, através da PORTARIA nº.020 de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.064 de 05 de fevereiro de 2016, à servidora Karina dos Santos Cardoso, matrícula nº.57189985, lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Cadeia Florestal deste Instituto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**Protocolo 936425**

**ERRATA**

**Errata de PORTARIA Nº 076 de 02/03/2016 publicada no DOE nº33081 de 04/03/2016, referente à diárias.**

**Onde se lê:** Despesas de Viagem ao Rio de Janeiro.

**Leia - se:** Despesas de viagem a Brasília

**Errata de PORTARIA Nº 086 de 04/03/2016 publicada no DOE nº33083 de 08/03/2016, referente à diárias.**

**Onde se lê:** Tanice da Silva Aguiar Lima.

**Leia - se:** Tanice da Silva Aguiar

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**Protocolo 936502**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016**

**PARTES:**

**CEDENTE:** IDEFLOR-BIO

**CESSIONÁRIO:** CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS  
**OBJETO:** CESSÃO DE USO DE 25 KITS DE INFORMÁTICA COMPOSTOS DE: CPU DE COMPUTADOR, PROCESSADOR SEMPRON, PLACA MÃE ON BOARD, 2GB, HD 80 GB, DVD-RW, GABINETE ATX 4 BAIAS, COM MOUSE, MONITOR LCD 15,6" SAMSUNG, TECLADO PARA COMPUTADOR TBM.  
**DESTINAÇÃO DOS BENS:** SERÃO UTILIZADOS NO FORTALECIMENTO ORGANIZATIVO DAS POPULAÇÕES ATENDIDAS POR 25 (VINTE E CINCO) ASSOCIAÇÕES MÃES DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ.

**VIGÊNCIA:** 01.03.2016 A 28.02.2017

**THIAGO VALENTE NOVAES**

**PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO**

**CEDEnte**

**ATANAGILDO DE DEUS MATOS**

**CONSELHO NACIONAL DOS SERINGUEIROS**

**CESSIONÁRIO**

**Protocolo 936291**

**DIÁRIA**

**PORTARIA nº.085 de 04 de Março de 2016**

**O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor Elton Manoel Sodré de Sousa, matrícula 5914631, ocupante do cargo de Motorista, para atender as despesas de viagem a Paragominas.